# DESPACHO

Tendo em vista o que consta no presente processo, sabendo da necessidade da aquisição de materiais para desenvolver as atividades do Grupo do Serviço de Madeira, serviço ofertado pelo CRAS – Centro de Referência Assistência Social, que tem por objetivo atender adolescentes e jovens para estimular a participação cidadã e uma formação geral para o mundo do trabalho, como dispõe a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Este projeto tem a sua prática voltada para a confecção de peças artesanais em madeira e mdf, pretende com esta ação proporcionar desenvolvimento de habilidades e conhecimento do ofício de marceneiro. Mediante isso, reconheço ser dispensável a Licitação n° 032/2024, com fundamento no Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a aquisição, observadas as demais cautelas legais.

 Ibarama, 06 de Junho de 2024.

**VALMOR NERI MATTANA**

Prefeito Municipal

# DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Nº 032/2024**

 VALMOR NERI MATTANA, Prefeito Municipal de Ibarama, nos termos do Art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, **Ratifica** a Dispensa de Licitação para Aquisição de materiais para atividades do Grupo de Oficina de Madeira, Serviço ofertado pelo CRAS- Centro de Referencias Assistência Social. São vencedoras as empresas: **CONSTRUPEÇAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob n° 44.162.318/0001-44,no valor de **R$ 4.129,00 (quatro mil cento e vinte e nove reais);** a empresa **AGRO-COMERCIAL AFUBRA LTDA,** inscrita no CNPJ sob n° 74.072.513/0024-30 no valor de **R$ 452,50 (quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos);** a empresa **FEIJOR MATTE,** inscrita no CNPJ sob o n° 13.497.275/0001-24, no valor de **R$ 183,20 (cento e oitenta e três reais e vinte centavos);** e a empresa **LOJAS BECKER LTDA,** inscrita no CNPJ sob n° 04.415.928/0079-58, no valor de **R$ 624,55 (seiscentos e vinte e quatro reais e cinquenta e cinco centavos),** e a empresa **FERRAMENTAS GERAIS COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE FERRAMENTAS E MAQUINAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob n° 92.664.028/0027-80, no valor de **R$ 356,35 (trezentos e cinquenta e seis reais e trinta e cinco centavos),** com base no Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

 Ibarama, 10 de junho de 2024.

**VALMOR NERI MATTANA**

Prefeito Municipal